



**EDITAL Nº 180/UFFS/2012 – ABRE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para inscrições ao Processo Seletivo de candidatos às vagas para ingresso em 2012/2 no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Orientação Educacional**, para oferta na UFFS *Campus Cerro Largo*.

**1. DO CURSO, DO LOCAL DE OFERTA E DAS VAGAS**

1.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Orientação Educacional**, modalidade presencial, disponibiliza **35 vagas**, para oferta no *Campus Cerro Largo*.

**2. DO PÚBLICO ALVO**

2.1 O curso proposto destina-se a portadores de diploma de licenciado(a) em curso de nível superior reconhecido pelo MEC.

**3. DOS OBJETIVOS**

**3.1. Geral:**

Habilitar *orientadores educacionais* na perspectiva da prevenção e mediação de conflitos, como forma de gestão das unidades escolares e salas de aula e de promoção de uma cultura de paz social no ambiente escolar, englobando a relação com os responsáveis legais pelos alunos.

**3.2. Específicos:**

- a) Propiciar uma reflexão sobre a prática pedagógica sob o horizonte ético-jurídico dos direitos fundamentais, superando as visões éticas focadas nas virtudes, nas normas e nas consequências;
- b) Contribuir com o poder público no cumprimento de sua obrigação constitucional de gerar capital social que otimize a aprendizagem acadêmica e cidadã nas escolas de educação básica e obrigatória, procurando atender a uma demanda formulada e expressa pela Promotoria de Justiça da Educação, de Santo Ângelo;
- c) Capacitar profissionais da educação na fundamentação teórica e na utilização prática do instituto da mediação de conflitos nas salas de aula e no ambiente escolar como um todo, dentre outras formas de democratizar a gestão da escola (conselhos, contratos etc.);
- d) Desfazer a visão equivocada de que o Estatuto da Criança e do Adolescente contempla somente os direitos das crianças e adolescentes e trazer para a reflexão sobre os seus deveres a distinção conceitual entre atos indisciplinados e atos infracionais, de modo a possibilitar encaminhamentos práticos adequados às ocorrências nas escolas, com vistas a tratá-las com seriedade ético-jurídica, mas também a evitar, sempre que possível, sua judicialização;
- e) Equipar os alunos com conceitos-ferramenta adequados, incluindo formação jurídica na linha da justiça restaurativa, para lidar positivamente com os conflitos escolares, de modo a administrá-los na ótica do ganha-ganha e da paz social no ambiente escolar;
- f) Propiciar o domínio teórico dos conceitos básicos e o domínio prático-social dos procedimentos da democratização das falas, decisões, ações e avaliações nas salas de



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

aula e na escola como um todo, sempre focados nas atividades de aprendizagem dos alunos, mas também na sedimentação normativa das formas de ação bem sucedidas do ponto de vista da aprendizagem acadêmica e cidadã, de modo que a substituição de pessoas nos cargos não implique descontinuidade produtiva e pacífica das atividades de aprendizagem.

#### 4. DA ESTRUTURA CURRICULAR

4.1 O curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Orientação Educacional** apresenta os seguintes componentes curriculares:

Componentes Curriculares	Carga horária
Fundamentos Filosóficos de Educação Pública e Justiça Restaurativa	24
Fundamentos Sociopolíticos da Educação	28
Currículo, Planejamento Escolar e Orientação Educacional	24
Estudos Contemporâneos sobre Infância e Adolescência	24
Fundamentos Psicológicos da Educação	28
Seminário de Pesquisa em Educação	32
Educação, Direitos Fundamentais e Justiça Restaurativa	28
Dialogismo nos Círculos Restaurativos	20
Rede Escolar e Rede de Justiça	16
Gestão Social da Escola	24
Orientação Educacional: História, Teoria e Prática	32
Interfaces entre Psicanálise e Educação	24
Redação de Registros e Documentos do Serviço Orientação Educacional	24
Coordenação de Reuniões, Assembleias e Projetos de Ação Coletiva	16
Estágio Supervisionado em Orientação Educacional	36
Trabalho de Conclusão de Curso	60
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>440</b>

4.2 As aulas serão ministradas de acordo com cronograma disponível no site da UFES (*link* Pós-graduação), nos seguintes turnos e horários:

- turno matutino: das 7h45 às 12h;
- turno vespertino: das 13h15 às 17h30;
- turno noturno: das 18h45 às 23h.

4.3 Caso o cronograma sofra alterações, por motivo de qualquer ordem, os acadêmicos serão comunicados com a devida antecedência.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

##### 5.1 Período e local das inscrições

- As inscrições serão realizadas no período de 29 de junho a 27 de julho de 2012, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30, das 13h30 às 17h30;
- As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria Acadêmica do *Campus* Cerro Largo-RS;



Ministério da Educaão  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

c) Serão aceitas inscrições enviadas pelo correio, **via Sedex**, aos cuidados da Secretaria Acadêmica da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFES Campus Cerro Largo-RS, especificando no envelope ser referente à **Inscrião para curso de Pós-graduação**, para o seguinte endereço: rua Major Antônio Cardoso, 590 (Antigo Seminário São José), Cerro Largo – RS, CEP 97.900-000.

**5.2** No caso de envio da documentação por Sedex, somente serão considerados inscritos os candidatos que postarem a documentação completa até o dia 27 de julho de 2012.

## **6. CALENDÁRIO**

### **6.1 Inscrião:**

Data: de 29 de junho a 27 de julho de 2012.

Horário: de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h.

Local: Secretaria Acadêmica do *Campus* Cerro Largo.

### **6.2 Homologação das inscrições:**

Data: 01 de agosto de 2012.

Horário: a partir das 14h.

Local: site da UFES [www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br) / Pós-graduação.

### **6.3 Resultado da primeira etapa de seleção e horário para as entrevistas:**

Data: 10 de agosto de 2012.

Horário: a partir das 16h.

A definição dos horários para a entrevista seguirá a sequência por ordem alfabética dos candidatos selecionados na primeira etapa.

### **6.4 Entrevistas:**

Data: 13 a 17 de agosto de 2012

Local: Sala de aula do *Campus* Cerro Largo.

### **6.5 Divulgação do resultado final**

Data: até 20 de agosto de 2012

Local de divulgação: no site da UFES [www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br) / Pós-graduação.

### **6.6 Data para a efetivação da matrícula**

Data: 21 a 23 de agosto de 2012

Horário: de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30, das 14h às 17h e das 19 às 22h.

Local: Secretaria Acadêmica do *Campus* Cerro Largo.

### **6.7 Dos Recursos**

6.7.1 O candidato poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do Processo Seletivo em até 12 horas após a publicação do resultado da etapa no site da UFES.

6.7.2 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Acadêmica do Campus, e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

6.7.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

6.7.4 A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.

6.7.5 A Comissão de Seleção emitirá decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo de recurso.



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

6.7.6 A decisão da Comissão de Seleção será disponibilizada na Secretaria Acadêmica do Campus.

## 7. DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato de inscrição, os seguintes documentos:

**7.1** Formulário de inscrição, preenchido e assinado, disponível no site da UFES [www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br) / Pós-graduação;

**7.2** *Curriculum vitae*, preferencialmente no modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), devidamente documentado.

**7.3** Memorial Descritivo (abordando sua história com relação à profissão docente, bem como explicitando as motivações que o levaram a procurar o presente curso);

**7.4** Cópia do diploma de curso superior de graduação, de duração plena ou equivalente, reconhecido pelo MEC;

- Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES até o ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem declaração original da IES indicando a data de conclusão e colação de grau de curso de Graduação;

**7.5** Pré-projeto ou *Memorando de intenção de pesquisa* que se justifique em função do foco temático do curso, com mínimo de 03 (três) e máximo de 05 (cinco) laudas, contendo: tema delimitado/problema de pesquisa; objetivos; justificativa; esboço do referencial teórico e referências.

## 8. PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção específica, designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

A seleção será constituída de duas etapas:

**8.1** Primeira etapa – Eliminatória.

a) Análise do currículo e do Memorial Descritivo, na qual serão considerados os seguintes aspectos:

**a.1)** adequação do currículo e da atuação do candidato à temática do curso;

**a.2)** curso superior completo, preferencialmente na área do curso de Pós-Graduação.

b) Análise do pré-projeto ou memorando de intenção de pesquisa, conforme estabelecido no item 7.5.

**8.2** Segunda etapa – Eliminatória e classificatória.

- Entrevista, a qual constará de arguição acerca do pré-projeto ou memorando de intenção de pesquisa e da trajetória acadêmica e profissional do candidato.

## 9. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

O processo de avaliação seguirá os seguintes critérios:

**9.1** Na primeira etapa serão selecionados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), considerando o currículo com peso 4,0 pontos, o memorial descritivo com peso 4,0 pontos e, o pré-projeto ou memorando de intenção de pesquisa com peso 2,0 pontos.

**9.2** Somente os candidatos selecionados na primeira etapa poderão participar da segunda etapa.



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

**9.3** Cada etapa da seleção terá peso 5,0 (cinco).

**9.4** A média final será calculada com base nas notas das duas etapas, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete).

**9.5** Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base na nota da entrevista.

**9.6** Persistindo o empate será selecionado o candidato mais idoso.

## **10. PROCESSO DE MATRÍCULA**

**10.1** O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula, junto Secretaria Acadêmica do *Campus*, no período de 21 a 23 de agosto de 2012.

**10.2** O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na relação dos candidatos aprovados.

**10.3** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar cópia autenticada da documentação ou cópia simples acompanhada do original, de:

- a) documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Cópia autenticada do diploma de curso de ensino superior;  
c.1) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES até a data da matrícula, deverão apresentar Certificado de Conclusão de Curso ou então declaração original da IES, indicando a data de conclusão e colação de grau de curso de Graduação e o Histórico Escolar;
- d) formulário de matrícula, preenchido e assinado, que será disponibilizada no site [www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br) (*link* Pós-Graduação);
- e) declaração de que possui disponibilidade de horário para frequentar as aulas, conforme cronograma estipulado no projeto do curso;
- f) uma foto 3x4 recente.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Os candidatos, ao assinar o formulário de inscrição, declaram que leram e concordam com as normas deste Edital.

**11.2** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

**11.3** Os candidatos não selecionados terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a finalização do Processo Seletivo, para retirar seus documentos na Secretaria Acadêmica do *Campus*, ao final do qual serão inutilizados.

**11.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFES.

Chapecó, 28 de junho de 2012.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFES